



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO N° 2.445
DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito do Município de Iguaçu – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2149 de 07/12/2012 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.434.100,00,00 (hum milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
086 – 27.812.0013.2110	3.3.50.00	01.510.00	V	2.400,00
009 – 04.122.0003.2004	3.3.90.00	01.110.00	O	190.000,00
061 – 12.365.0079.2027	3.3.90.00	02.262.00	V	30.000,00
072 – 13.392.0017.2081	3.3.90.00	01.110.00	O	200.000,00
074 – 13.391.0018.2117	3.3.90.00	01.110.00	O	130.000,00
076 – 23.695.0034.2087	3.3.90.00	01.110.00	O	100.000,00
126 – 10.301.0021.2052	3.3.90.00	02.300.04	V	200.000,00
016 – 04.123.0005.2023	3.1.90.00	01.110.00	O	110.000,00
047 – 12.361.0075.2026	3.1.90.00	01.220.00	O	210.000,00
081 – 27.812.0013.2044	3.1.90.00	01.110.00	O	25.000,00
101 – 08.243.0027.2070	3.3.50.00	01.510.00	O	20.000,00
013 – 04.123.0005.2009	3.3.90.00	01.110.00	O	100.000,00
103 - 08.243.0027.2072	3.3.50.00	01.510.00	V	9.600,00
085 – 27.812.0013.2107	3.3.50.00	01.510.00	V	3.000,00
084 – 27.812.0013.2082	3.3.50.00	01.510.00	V	600,00
132 – 08.242.0027.2069	3.3.50.00	05.100.04	V	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

136 – 08.243.0027.2072	3.3.50.00	05.100.04	V	1.500,00
057 – 12.361.0076.2027	4.4.90.00	01.262.00	V	100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
015 – 04.123.0005.2009	4.6.90.00	01.110.00	O	2.400,00
018 – 15.451.0007.1063	4.4.90.00	02.100.01	V	90.000,00
047 – 12.361.0075.2026	3.1.90.00	01.220.00	V	30.000,00
034 – 15.452.0007.2085	4.4.90.00	02.100.01	V	760.000,00
019 – 17.451.0007.1064	4.4.90.00	01.100.00	V	80.000,00
049 – 12.361.0075.2026	4.4.90.00	01.220.00	V	310.000,00
036 – 17.512.0032.2086	4.4.90.00	01.110.00	O	25.000,00
030 – 15.452.0007.2011	4.4.90.00	01.110.00	O	20.000,00
023 – 15.451.0007.2113	4.4.90.00	02.100.01	V	116.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em 22 de agosto de 2013.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal